



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de março de 2024.

Ofício Circular nº 29/2024-CGJ

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito de Registros Públicos do Estado do Pará

Senhores Magistrados (as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio deste, reforçar acerca da obrigação de correção ordinária anual dos cartórios extrajudiciais que se encontram sob sua orientação e supervisão, obedecendo aos regramentos contidos no Provimento Conjunto 08/2020-CRMB/CJCI.

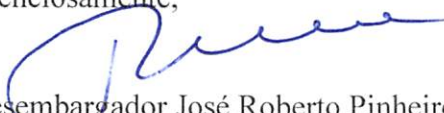
Importante ressaltar que, para cumprimento desta obrigação, esta Corregedoria de Justiça disponibilizou, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no link <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-Justica/659288-formulario-de-correicao.xhtml>, seis modelos de formulário de correção, um afeto à área administrativa da serventia, comum a todas as atribuições e que deve ser preenchido em todos os casos, e outros cinco formulários com atribuições específicas que devem ser preenchidos conforme as competências específicas de cada cartório.

Ressalte-se que deve ser rigorosa a verificação de preenchimento das plataformas criadas nacionalmente para unificar e padronizar as atividades notariais e de registro¹ e melhorar o tráfego de informações entre serventias, serventias e respectivas centrais e serventias e Poder Judiciário, visando assegurar a transparência e regularidade das atividades cartorárias.

Ainda, destaca-se importância do cumprimento do cronograma estabelecido no ato normativo, mas, sendo providência anual, mas não há necessidade de repetir a correção que houver, porventura, sido antecipada pelo juiz Corregedor Permanente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

¹ CRC, Censec, Cenprot, ONRTDPJ, ONR, CNIB, dentre outras
[Digite aqui]